



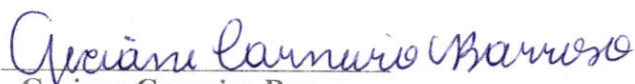
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, resolve registrar e autuar sob o nº 032/2026, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de *construção do prédio da Vigilância Sanitária do município de São Francisco do Brejão – MA.*

São Francisco do Brejão (MA), 02 de março de 2026


Geciane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

Proc. Adm: 032/2026

São Francisco do Brejão (MA), 02 de março de 2026

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção do prédio da Vigilância Sanitária do município de São Francisco do Brejão – MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


Geiziane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde

ILMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 032/2026

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Portaria nº 004/2025

b) Marcos André Oliveira Sousa

Engenheiro Civil

CREA/RNP nº 191948843-0

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.**

Assim, o objetivo da contratação é permitir a organização e centralização dos serviços da Vigilância Sanitária. O espaço adequado melhora o atendimento ao público, facilita o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

trabalho das equipes técnicas e garante melhores condições para a análise de processos, emissão de licenças sanitárias e realização de atividades administrativas.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.**

Justificativa

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

A execução do objeto se justifica pela necessidade de dotar o município de uma estrutura física adequada para o funcionamento das atividades da Vigilância Sanitária.

Atualmente a ausência de um prédio próprio ou a existência de instalações inadequadas dificulta a execução eficiente das ações de fiscalização, controle sanitário e atendimento ao público. Essa situação compromete a organização dos serviços e limita o desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas.

A construção do prédio permitirá reunir em um único local as atividades da Vigilância Sanitária. O espaço adequado melhora o atendimento à população, garante melhores condições de trabalho para os servidores e possibilita a guarda correta de documentos, equipamentos e materiais utilizados nas ações de inspeção e controle sanitário.

A nova estrutura também contribuirá para ampliar e fortalecer as ações de prevenção de riscos à saúde pública. Entre essas ações estão a fiscalização de estabelecimentos comerciais, serviços de saúde, produção e comercialização de alimentos, medicamentos e outros produtos sujeitos ao controle sanitário.

Dessa forma, a construção do prédio da Vigilância Sanitária contribuirá para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e fortalecer as ações de proteção à saúde no município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade à melhoria do atendimento à população, garantindo melhores condições de trabalho para os servidores e possibilitando a guarda correta de documentos, equipamentos e materiais utilizados nas ações de inspeção e controle sanitário.

Dos requisitos do potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

METODOLOGIA EXECUTIVA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra

A empresa executora deverá fornecer e instalar placa de identificação da obra. A placa será confeccionada em chapa galvanizada. A estrutura de suporte será de madeira. A placa será instalada em local visível ao público e conforme padrões da administração pública e da legislação vigente.

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamentos e mão de obra

Este serviço inclui o transporte de equipamentos, ferramentas e trabalhadores até o local da obra. Inclui também a retirada desses recursos ao final dos serviços. A empresa deve garantir condições adequadas para início e encerramento das atividades.

1.3 Barracão para depósito e almoxarifado

Será construído barracão fechado de pequeno porte. A área prevista é de aproximadamente 38,72 m². O espaço servirá para armazenamento de cimento, ferramentas e materiais da obra. Os materiais utilizados na construção do barracão deverão ser novos.

1.4 Tapume metálico

Será executado tapume para isolamento da obra. O fechamento será feito com telha metálica. O objetivo é garantir segurança no local e impedir acesso de pessoas não autorizadas.

1.5 Instalações provisórias

Serão instaladas ligações provisórias de água, energia elétrica e esgoto. Essas instalações servirão para atender as necessidades da obra durante o período de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



1.6 Locação da obra

A locação da obra será feita com gabarito de tábuas corridas. Os pontaletes serão fixados a cada 1,50 m. Essa etapa define a posição correta das fundações, paredes e demais elementos estruturais da edificação.

2 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1 Administração da obra

A administração local inclui a coordenação técnica e operacional dos serviços. Envolve supervisão da equipe, controle de materiais, planejamento das atividades e acompanhamento da execução. O objetivo é garantir qualidade, segurança e cumprimento do cronograma.

3 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E LIMPEZA

3.1 Limpeza mecanizada do terreno

Será realizada limpeza do terreno com uso de retroescavadeira. O serviço inclui remoção de vegetação rasteira. Inclui também carga e transporte do material removido para local adequado, com distância de até 1 km.

3.2 Aterro e compactação

Será executado aterro com material adquirido. A compactação será realizada de forma manual. O objetivo é regularizar o nível do terreno e preparar a base para execução das fundações.

4 – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

4.1 Infraestrutura

4.1.1 Nivelamento do fundo de valas

Após a escavação das valas, será realizado nivelamento do fundo. O serviço garante superfície regular para apoio das fundações.

4.1.2 Escavação para blocos ou sapatas

A escavação será executada manualmente. O serviço inclui abertura das valas e espaço para montagem das formas.

4.1.3 Alvenaria de embasamento

Será executada alvenaria com bloco cerâmico estrutural nas dimensões de 14 × 19 × 29 cm. O assentamento será feito com argamassa preparada em betoneira.

4.1.4 Armadura de sapatas e vigas baldrame

A armação será feita com aço CA-50 de 6,3 mm. As barras serão cortadas, dobradas e montadas conforme projeto estrutural.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



4.1.5 Armadura de pilares e vigas

A armação será executada com aço CA-50 de 10 mm. O objetivo é garantir resistência estrutural ao concreto.

4.1.6 Lastro de concreto

Será executado lastro de concreto com espessura de 5 cm. O lastro serve para regularizar o fundo das fundações.

4.1.7 Concretagem de pilares

Os pilares serão concretados com concreto de resistência característica de 25 MPa (megapascal). O lançamento será feito com baldes. O serviço inclui adensamento e acabamento.

4.1.8 Concretagem de sapatas

As sapatas serão concretadas com concreto de resistência de 30 MPa. O lançamento será feito com bomba de concreto.

4.1.9 Formas para sapatas

Serão fabricadas formas de madeira serrada com espessura de 25 mm. Após a concretagem, as formas serão desmontadas.

4.1.10 Concretagem de blocos e vigas baldrame

Será utilizado concreto com resistência de 30 MPa. O lançamento será feito com bomba, seguido de adensamento e acabamento.

4.1.11 Formas para vigas baldrame

Serão utilizadas formas de madeira serrada com espessura de 25 mm.

4.1.12 Impermeabilização das fundações

Será aplicada emulsão asfáltica em duas demãos sobre a superfície das vigas baldrame. O objetivo é proteger a estrutura contra umidade.

4.1.13 Aterro interno

Será realizado aterro com material adquirido. A compactação será manual.

4.2 Superestrutura

4.2.1 Vigas

- Montagem de armaduras com aço CA-50 de 10 mm
- Montagem de armaduras com aço CA-60 de 5 mm
- Concretagem de vigas e lajes com concreto de 25 MPa
- Fabricação de formas de madeira serrada
- Montagem e desmontagem de formas com escoramento em madeira
- Execução de vergas e contravergas em aberturas de portas e janelas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



4.2.2 Pilares

- Montagem de armaduras com aço CA-50 de 10 mm
- Montagem de armaduras com aço CA-60 de 5 mm
- Concretagem com concreto de 25 MPa
- Fabricação de formas de madeira serrada
- Montagem e desmontagem de formas com madeira compensada resinada

4.2.3 Laje do reservatório

- Montagem de armadura com aço CA-50 de 8 mm
- Montagem de armadura com aço CA-50 de 10 mm
- Concretagem de vigas e lajes com concreto de 25 MPa
- Fabricação de formas de madeira
- Escoramento metálico e de madeira para sustentação da laje
- Impermeabilização com manta asfáltica de 3 mm

4.2.4 Laje da marquise

- Montagem de armadura com aço CA-50 de 8 mm
- Concretagem da laje com concreto de 25 MPa
- Fabricação de formas em madeira serrada
- Escoramento metálico e de madeira
- Impermeabilização da laje com camada de proteção

5 - ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

5.1 Alvenaria de vedação

A vedação das paredes será executada com **blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões 9 x 9 x 19 cm**, com espessura final de parede de aproximadamente 9 cm.

O assentamento será realizado com **argamassa preparada manualmente**, composta por cimento, areia e água.

O serviço deve obedecer ao alinhamento, prumo e nível indicados no projeto arquitetônico. As juntas devem possuir espessura uniforme. O objetivo é garantir estabilidade e bom desempenho térmico e acústico das paredes.

5.2 Chapisco em paredes

Após a execução da alvenaria, será aplicado **chapisco** nas superfícies de paredes e estruturas de concreto que receberão revestimento.

Características do serviço:

- aplicação em paredes com ou sem aberturas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



- uso de **argamassa industrializada** preparada manualmente;
- aplicação com **rolo para textura acrílica**, garantindo melhor aderência do revestimento posterior.

O chapisco cria uma superfície rugosa que melhora a fixação do reboco.

5.3 Emboço ou massa única

Sobre o chapisco será aplicado **emboço ou massa única**, com espessura média de **25 mm**.

A argamassa terá **traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)** e será preparada manualmente.

Finalidades do serviço:

- regularizar a superfície das paredes;
- corrigir imperfeições;
- preparar a base para pintura ou revestimento cerâmico.

A aplicação será feita manualmente, respeitando prumo, nível e alinhamento das superfícies.

5.4 Pingadeira em concreto

Nos topos de muros será instalada **pingadeira em concreto com largura de 10 cm**.

A pingadeira tem duas funções principais:

- evitar que a água da chuva escorra pela parede;
- reduzir infiltrações e manchas na alvenaria.

A peça deve ser executada com leve inclinação e com ressalto inferior para direcionar o escoamento da água

6 - PAVIMENTAÇÃO

6.1 Lastro de concreto

Será executado **lastro de concreto com espessura de 6 cm**, aplicado diretamente sobre o terreno previamente regularizado e compactado.

Este lastro tem três funções principais:

- regularizar a base do piso;
- distribuir cargas;
- servir de apoio para o contrapiso.

O concreto deve ser nivelado e desempenado para garantir superfície uniforme.

6.2 Contrapiso

O contrapiso será executado com **argamassa pronta preparada manualmente**, com espessura média de **4 cm**.

Este serviço será realizado **em áreas molhadas e sobre superfície impermeabilizada**.

Finalidades do contrapiso:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



- nivelar o piso;
- preparar a base para o revestimento final;
- permitir o correto escoamento da água nos ambientes molhados.

O acabamento não receberá reforço estrutural.

6.3 Passeio (calçada)

Será executada **calçada em concreto moldado no local da obra**, com as seguintes características:

- espessura de **8 cm**;
- concreto armado;
- acabamento estampado.

O piso deve apresentar superfície regular, resistente e antiderrapante. O serviço inclui preparo da base, lançamento do concreto, nivelamento e acabamento.

7 - INSTALAÇÕES

7.1 Instalações elétricas

7.1.1 Pontos de iluminação e tomadas

Serão executados **pontos de iluminação e tomadas**, incluindo:

- interruptores paralelos;
- tomadas de **10 A e 250 V**;
- caixas elétricas;
- eletrodutos;
- cabos elétricos;
- rasgos, cortes e chumbamentos na alvenaria.

As luminárias e lâmpadas não estão incluídas neste item.

7.1.2 Tomada dupla

Serão instaladas **tomadas duplas com dois polos mais terra (2P+T)**, conforme norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A instalação utilizará:

- eletroduto de policloreto de vinila (PVC) rígido embutido;
- condutores elétricos de **2,5 mm²**.

7.1.3 Luminária tipo plafon

Serão instaladas **luminárias quadradas de embutir com tecnologia LED de 24 W**, próprias para ambientes internos.

O serviço inclui fornecimento e instalação do equipamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



7.1.4 Tomada para ar-condicionado

Será instalado **ponto específico para aparelho de ar-condicionado**, composto por:

- caixa em PVC embutida;
- disjuntor bipolar de **20 amperes**.

Este circuito garante proteção elétrica adequada ao equipamento.

7.1.5 Disjuntores

Serão utilizados **disjuntores monopolares tipo trilho DIN com corrente nominal de 10 amperes**.

Os disjuntores protegem os circuitos contra curto-circuito e sobrecarga.

7.1.6 a 7.1.9 Cabos elétricos

Serão utilizados **cabos de cobre flexível isolados e antichama**, com tensão de **450/750 volts**, nas seguintes seções:

- **1,5 mm²** – circuitos de iluminação;
- **2,5 mm²** – circuitos de tomadas;
- **4 mm²** – equipamentos de maior potência;
- **6 mm²** – circuitos específicos e alimentação.

Todos os cabos devem seguir as normas técnicas de segurança elétrica.

7.1.10 Eletrodutos

Os cabos serão instalados em **eletrodutos flexíveis corrugados de PVC, diâmetro nominal de 25 mm (3/4")**, instalados no forro da edificação.

O eletroduto protege os condutores e facilita manutenção futura.

7.1.11 Roldanas

Serão utilizadas **roldanas plásticas com prego**, dimensões aproximadas **30 x 30 mm**, para fixação em instalações aparentes.

7.1.12 Quadro de distribuição

Será instalado **quadro de distribuição de energia embutido**, com capacidade para até **12 disjuntores**, contendo barramento interno.

Este quadro fará a distribuição da energia elétrica para todos os circuitos da edificação.

7.1.13 Sistema de aterramento

A instalação elétrica possuirá **sistema de aterramento completo**, composto por:

- haste metálica copperweld de **5/8" x 2,40 m**;
- conectores apropriados;
- caixa de inspeção em PVC.

O sistema protege os usuários contra choques elétricos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



7.1.16 Quadro de medição

Será instalado **quadro geral de medição de energia**, para um medidor, do tipo sobrepor. Este equipamento receberá a ligação da concessionária de energia.

7.2 Instalações hidráulicas

Serão executadas **instalações de água fria** utilizando tubulações de **PVC soldável**.

Principais componentes:

- tubos de **20 mm e 25 mm**;
- joelhos de **90 graus**;
- conexões tipo “T”;
- adaptadores com rosca para ligação de aparelhos.

As tubulações serão instaladas em ramais e sub-ramais de distribuição de água.

7.3 Instalações sanitárias

O sistema de esgoto será executado com **tubos de PVC para esgoto predial**, nas seguintes dimensões:

- **100 mm** – ramais principais;
- **50 mm** – ramais secundários;
- **40 mm** – ligações de aparelhos.

Também serão instalados:

- ralos sifonados;
- caixas sifonadas;
- conexões de esgoto;
- fossa séptica e sumidouro em alvenaria.

O sistema conduzirá os efluentes até o ponto de tratamento e infiltração no solo.

8 - ESQUADRIAS

Serão instaladas portas e janelas conforme projeto arquitetônico.

Itens previstos:

- portas de madeira frisada semi-oca nas dimensões **60 x 210 cm, 70 x 210 cm, 80 x 210 cm e 90 x 210 cm**, com dobradiças, batentes e fechaduras;
- janelas de correr em **alumínio com vidro de 6 mm**;
- janelas basculantes em ferro com vidro;
- portas de correr em **vidro temperado de 10 mm**, com trilhos, puxadores e fechaduras.

As esquadrias devem garantir vedação, ventilação e iluminação natural adequadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



9 - REVESTIMENTOS

Os revestimentos serão executados conforme especificações do projeto.

Serviços previstos:

- revestimento cerâmico em paredes internas até meia altura com peças **33 x 45 cm**;
- piso em **porcelanato 60 x 60 cm** em ambientes com área superior a 10 m²;
- rodapé cerâmico com **7 cm de altura**.
- Soleira de granito com largura= 15cm

Esses revestimentos proporcionam acabamento, proteção e facilidade de limpeza.

10 - LOUÇAS E METAIS

Serão instalados equipamentos sanitários e acessórios nos banheiros e cozinha.

Principais itens:

- vaso sanitário com caixa acoplada;
- vaso sanitário adaptado para **Pessoa com Deficiência (PcD)**;
- lavatório suspenso em louça branca;
- torneira cromada tipo monocomando;
- assento sanitário para PcD;
- bancada em mármore com cuba de aço inox;
- acessórios metálicos para banheiro;
- tanque plástico de **23 litros**.

Esses elementos garantem funcionamento adequado das instalações sanitárias.

11 - COBERTURA

A cobertura será composta por **estrutura de madeira com telhas cerâmicas**.

Serviços previstos:

- estrutura de madeira com **ripas, caibros e terças**;
- telhamento com telha cerâmica tipo capa e canal;
- cumeeira assentada com argamassa;
- forro em **réguas de PVC frisado** com estrutura de fixação;
- acabamentos de forro;
- calhas em chapa de aço galvanizado;
- rufos e pingadeiras de concreto.

Esses elementos garantem proteção da edificação contra chuva e insolação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



12 - PINTURA

A pintura será executada após a preparação das superfícies.

Serviços previstos:

- aplicação de **fundo selador acrílico**;
- emassamento com **massa acrílica em duas demãos**;
- pintura com **tinta látex acrílica premium em duas demãos**;
- impermeabilização de madeira com tinta à base de alcatrão;
- pintura a óleo em portas de madeira.

Essas etapas garantem proteção e acabamento das superfícies.

13 - PAISAGISMO

Será executado paisagismo na área externa da edificação.

Itens previstos:

- plantio de **grama esmeralda em placas**;
- plantio de **palmeira veitchia**;
- plantio de **helicônia papagaio**.

Esses elementos melhoram o aspecto visual e o conforto ambiental do espaço.

14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão executados serviços adicionais para finalização da obra:

- instalação de **grade em metalon**;
- revestimento externo em **pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm**;
- instalação de **placa de letreiro em ACM (alumínio composto)** com logomarca conforme projeto.

Esses elementos complementam o acabamento e a identificação da edificação.

15 - SERVIÇOS FINAIS

15.1 Remoção de entulho

Será realizada **carga, transporte e descarga de entulho em caminhão basculante com capacidade de 14 m³**.

O carregamento poderá ser feito com escavadeira hidráulica.

15.2 Limpeza final

Após a conclusão dos serviços será executada **limpeza geral da obra**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Serão removidos resíduos de materiais, poeira e restos de construção, deixando o local em condições adequadas para uso.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de obra comum de engenharia sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de obra comum de engenharia cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por menor preço global considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na melhoria do atendimento à população, garantindo melhores condições de trabalho para os servidores e possibilitando a guarda correta de documentos, equipamentos e materiais utilizados nas ações de inspeção e controle sanitário.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

A proposta deverá vir acompanhada **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



documentos:

- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, suas composições conforme projeto básico/memorial descritivo, demonstrando todo o consumo e os índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, especialmente quanto à observância da caracterização das atividades ou operações perigosas, conforme estabelecido pela legislação vigente, para fins de correta composição dos encargos trabalhistas incidentes sobre a mão de obra envolvida, com ajuste dos valores unitários de acordo com as especificações estabelecidas, em atividades com potencial risco, aplica-se a previsão legal de acréscimo remuneratório, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
- d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual e a apresentação de memorial justificando os percentuais de seu BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que descreve os custos indiretos envolvidos na execução de obras e serviços, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- e) **Curva ABC**, elaborada com base na planilha orçamentária apresentada, demonstrando a representatividade percentual dos materiais, serviços e equipamentos que compõem o custo total da proposta, devidamente classificados nas categorias A, B e C, conforme sua relevância financeira. A Curva ABC deverá ser apresentada em via digitalizada ou em formato PDF, com assinatura eletrônica do responsável técnico, de modo a permitir à Administração a análise da concentração dos custos e a verificação da adequação orçamentária da proposta.
- f) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o edital.**

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

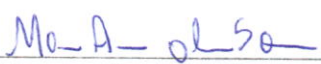
Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


Gediane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP nº 191948843-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


Edinalva Brandão Gonçalves
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

Proc. Adm: 032/2026



São Francisco do Brejão (MA), 13 de março de 2026

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção do prédio da Vigilância Sanitária do município de São Francisco do Brejão – MA, conforme projeto básico/executivo e termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Geiziane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde

EXMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção do prédio da Vigilância Sanitária do município de São Francisco do Brejão – MA, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

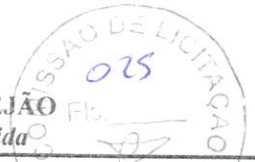
6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do Recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

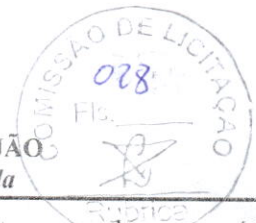
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao



SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.



Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

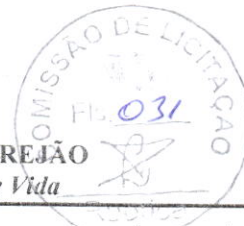
8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Qualificação Econômico-Financeira**
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;
- 8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)



8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil, que será responsável pela execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.32.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.038.762,37 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

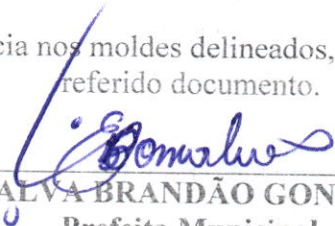
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.301.0002.1-038 - Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações

São Francisco do Brejão (MA), 13 de março de 2026

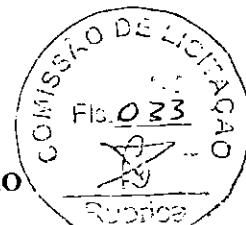

Geclane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 032/2026

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Portaria nº 004/2025

b) Marcos André Oliveira Sousa

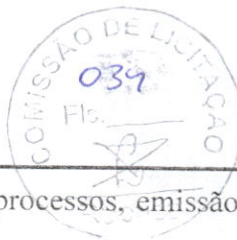
Engenheiro Civil

CREA/RNP nº 191948843-0

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

Assim, o objetivo da contratação é permitir a organização e centralização dos serviços da Vigilância Sanitária. O espaço adequado melhora o atendimento ao público, facilita o



trabalho das equipes técnicas e garante melhores condições para a análise de processos, emissão de licenças sanitárias e realização de atividades administrativas.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

Justificativa

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

A execução do objeto se justifica pela necessidade de dotar o município de uma estrutura física adequada para o funcionamento das atividades da Vigilância Sanitária.

Atualmente a ausência de um prédio próprio ou a existência de instalações inadequadas dificulta a execução eficiente das ações de fiscalização, controle sanitário e atendimento ao público. Essa situação compromete a organização dos serviços e limita o desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas.

A construção do prédio permitirá reunir em um único local as atividades da Vigilância Sanitária. O espaço adequado melhora o atendimento à população, garante melhores condições de trabalho para os servidores e possibilita a guarda correta de documentos, equipamentos e materiais utilizados nas ações de inspeção e controle sanitário.

A nova estrutura também contribuirá para ampliar e fortalecer as ações de prevenção de riscos à saúde pública. Entre essas ações estão a fiscalização de estabelecimentos comerciais, serviços de saúde, produção e comercialização de alimentos, medicamentos e outros produtos sujeitos ao controle sanitário.

Dessa forma, a construção do prédio da Vigilância Sanitária contribuirá para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e fortalecer as ações de proteção à saúde no município.



Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade à melhoria do atendimento à população, garantindo melhores condições de trabalho para os servidores e possibilitando a guarda correta de documentos, equipamentos e materiais utilizados nas ações de inspeção e controle sanitário.

Dos requisitos do potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

METODOLOGIA EXECUTIVA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra

A empresa executora deverá fornecer e instalar placa de identificação da obra. A placa será confeccionada em chapa galvanizada. A estrutura de suporte será de madeira. A placa será instalada em local visível ao público e conforme padrões da administração pública e da legislação vigente.

1.2 Mobilização e desmobilização de equipamentos e mão de obra

Este serviço inclui o transporte de equipamentos, ferramentas e trabalhadores até o local da obra. Inclui também a retirada desses recursos ao final dos serviços. A empresa deve garantir condições adequadas para início e encerramento das atividades.

1.3 Barracão para depósito e almoxarifado

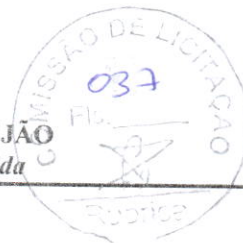
Será construído barracão fechado de pequeno porte. A área prevista é de aproximadamente 38,72 m². O espaço servirá para armazenamento de cimento, ferramentas e materiais da obra. Os materiais utilizados na construção do barracão deverão ser novos.

1.4 Tapume metálico

Será executado tapume para isolamento da obra. O fechamento será feito com telha metálica. O objetivo é garantir segurança no local e impedir acesso de pessoas não autorizadas.

1.5 Instalações provisórias

Serão instaladas ligações provisórias de água, energia elétrica e esgoto. Essas instalações servirão para atender as necessidades da obra durante o período de execução.



1.6 Locação da obra

A locação da obra será feita com gabarito de tábuas corridas. Os pontaletes serão fixados a cada 1,50 m. Essa etapa define a posição correta das fundações, paredes e demais elementos estruturais da edificação.

2 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1 Administração da obra

A administração local inclui a coordenação técnica e operacional dos serviços. Envolve supervisão da equipe, controle de materiais, planejamento das atividades e acompanhamento da execução. O objetivo é garantir qualidade, segurança e cumprimento do cronograma.

3 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E LIMPEZA

3.1 Limpeza mecanizada do terreno

Será realizada limpeza do terreno com uso de retroescavadeira. O serviço inclui remoção de vegetação rasteira. Inclui também carga e transporte do material removido para local adequado, com distância de até 1 km.

3.2 Aterro e compactação

Será executado aterro com material adquirido. A compactação será realizada de forma manual. O objetivo é regularizar o nível do terreno e preparar a base para execução das fundações.

4 – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

4.1 Infraestrutura

4.1.1 Nivelamento do fundo de valas

Após a escavação das valas, será realizado nivelamento do fundo. O serviço garante superfície regular para apoio das fundações.

4.1.2 Escavação para blocos ou sapatas

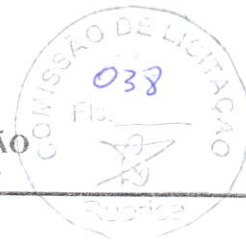
A escavação será executada manualmente. O serviço inclui abertura das valas e espaço para montagem das formas.

4.1.3 Alvenaria de embasamento

Será executada alvenaria com bloco cerâmico estrutural nas dimensões de 14 × 19 × 29 cm. O assentamento será feito com argamassa preparada em betoneira.

4.1.4 Armadura de sapatas e vigas baldrame

A armação será feita com aço CA-50 de 6,3 mm. As barras serão cortadas, dobradas e montadas conforme projeto estrutural.



4.1.5 Armadura de pilares e vigas

A armação será executada com aço CA-50 de 10 mm. O objetivo é garantir resistência estrutural ao concreto.

4.1.6 Lastro de concreto

Será executado lastro de concreto com espessura de 5 cm. O lastro serve para regularizar o fundo das fundações.

4.1.7 Concretagem de pilares

Os pilares serão concretados com concreto de resistência característica de 25 MPa (megapascal). O lançamento será feito com baldes. O serviço inclui adensamento e acabamento.

4.1.8 Concretagem de sapatas

As sapatas serão concretadas com concreto de resistência de 30 MPa. O lançamento será feito com bomba de concreto.

4.1.9 Formas para sapatas

Serão fabricadas formas de madeira serrada com espessura de 25 mm. Após a concretagem, as formas serão desmontadas.

4.1.10 Concretagem de blocos e vigas baldrame

Será utilizado concreto com resistência de 30 MPa. O lançamento será feito com bomba, seguido de adensamento e acabamento.

4.1.11 Formas para vigas baldrame

Serão utilizadas formas de madeira serrada com espessura de 25 mm.

4.1.12 Impermeabilização das fundações

Será aplicada emulsão asfáltica em duas demãos sobre a superfície das vigas baldrame. O objetivo é proteger a estrutura contra umidade.

4.1.13 Aterro interno

Será realizado aterro com material adquirido. A compactação será manual.

4.2 Superestrutura

4.2.1 Vigas

- Montagem de armaduras com aço CA-50 de 10 mm
- Montagem de armaduras com aço CA-60 de 5 mm
- Concretagem de vigas e lajes com concreto de 25 MPa
- Fabricação de formas de madeira serrada
- Montagem e desmontagem de formas com escoramento em madeira
- Execução de vergas e contravergas em aberturas de portas e janelas



4.2.2 Pilares

- Montagem de armaduras com aço CA-50 de 10 mm
- Montagem de armaduras com aço CA-60 de 5 mm
- Concretagem com concreto de 25 MPa
- Fabricação de formas de madeira serrada
- Montagem e desmontagem de formas com madeira compensada resinada

4.2.3 Laje do reservatório

- Montagem de armadura com aço CA-50 de 8 mm
- Montagem de armadura com aço CA-50 de 10 mm
- Concretagem de vigas e lajes com concreto de 25 MPa
- Fabricação de formas de madeira
- Escoramento metálico e de madeira para sustentação da laje
- Impermeabilização com manta asfáltica de 3 mm

4.2.4 Laje da marquise

- Montagem de armadura com aço CA-50 de 8 mm
- Concretagem da laje com concreto de 25 MPa
- Fabricação de formas em madeira serrada
- Escoramento metálico e de madeira
- Impermeabilização da laje com camada de proteção

5 - ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

5.1 Alvenaria de vedação

A vedação das paredes será executada com **blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões 9 x 9 x 19 cm**, com espessura final de parede de aproximadamente **9 cm**.

O assentamento será realizado com **argamassa preparada manualmente**, composta por cimento, areia e água.

O serviço deve obedecer ao alinhamento, prumo e nível indicados no projeto arquitetônico. As juntas devem possuir espessura uniforme. O objetivo é garantir estabilidade e bom desempenho térmico e acústico das paredes.

5.2 Chapisco em paredes

Após a execução da alvenaria, será aplicado **chapisco** nas superfícies de paredes e estruturas de concreto que receberão revestimento.

Características do serviço:

- aplicação em paredes com ou sem aberturas;



- uso de **argamassa industrializada** preparada manualmente;
- aplicação com **rolo para textura acrílica**, garantindo melhor aderência do revestimento posterior.

O chapisco cria uma superfície rugosa que melhora a fixação do reboco.

5.3 Emboço ou massa única

Sobre o chapisco será aplicado **emboço ou massa única**, com espessura média de **25 mm**.

A argamassa terá **traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)** e será preparada manualmente.

Finalidades do serviço:

- regularizar a superfície das paredes;
- corrigir imperfeições;
- preparar a base para pintura ou revestimento cerâmico.

A aplicação será feita manualmente, respeitando prumo, nível e alinhamento das superfícies.

5.4 Pingadeira em concreto

Nos topos de muros será instalada **pingadeira em concreto com largura de 10 cm**.

A pingadeira tem duas funções principais:

- evitar que a água da chuva escorra pela parede;
- reduzir infiltrações e manchas na alvenaria.

A peça deve ser executada com leve inclinação e com ressalto inferior para direcionar o escoamento da água.

6 - PAVIMENTAÇÃO

6.1 Lastro de concreto

Será executado **lastro de concreto com espessura de 6 cm**, aplicado diretamente sobre o terreno previamente regularizado e compactado.

Este lastro tem três funções principais:

- regularizar a base do piso;
- distribuir cargas;
- servir de apoio para o contrapiso.

O concreto deve ser nivelado e desempenado para garantir superfície uniforme.

6.2 Contrapiso

O contrapiso será executado com **argamassa pronta preparada manualmente**, com espessura média de **4 cm**.

Este serviço será realizado **em áreas molhadas e sobre superfície impermeabilizada**.

Finalidades do contrapiso:



- nivelar o piso;
- preparar a base para o revestimento final;
- permitir o correto escoamento da água nos ambientes molhados.

O acabamento não receberá reforço estrutural.

6.3 Passeio (calçada)

Será executada **calçada em concreto moldado no local da obra**, com as seguintes características:

- espessura de **8 cm**;
- concreto armado;
- acabamento estampado.

O piso deve apresentar superfície regular, resistente e antiderrapante. O serviço inclui preparo da base, lançamento do concreto, nivelamento e acabamento.

7 - INSTALAÇÕES

7.1 Instalações elétricas

7.1.1 Pontos de iluminação e tomadas

Serão executados **pontos de iluminação e tomadas**, incluindo:

- interruptores paralelos;
- tomadas de **10 A e 250 V**;
- caixas elétricas;
- eletrodutos;
- cabos elétricos;
- rasgos, cortes e chumbamentos na alvenaria.

As luminárias e lâmpadas não estão incluídas neste item.

7.1.2 Tomada dupla

Serão instaladas **tomadas duplas com dois polos mais terra (2P+T)**, conforme norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A instalação utilizará:

- eletroduto de policloreto de vinila (PVC) rígido embutido;
- condutores elétricos de **2,5 mm²**.

7.1.3 Luminária tipo plafon

Serão instaladas **luminárias quadradas de embutir com tecnologia LED de 24 W**, próprias para ambientes internos.

O serviço inclui fornecimento e instalação do equipamento.

7.1.4 Tomada para ar-condicionado

Será instalado **ponto específico para aparelho de ar-condicionado**, composto por:

- caixa em PVC embutida;
- disjuntor bipolar de **20 amperes**.

Este circuito garante proteção elétrica adequada ao equipamento.

7.1.5 Disjuntores

Serão utilizados **disjuntores monopolares tipo trilho DIN com corrente nominal de 10 amperes**.

Os disjuntores protegem os circuitos contra curto-circuito e sobrecarga.

7.1.6 a 7.1.9 Cabos elétricos

Serão utilizados **cabos de cobre flexível isolados e antichama**, com tensão de **450/750 volts**, nas seguintes seções:

- **1,5 mm²** – circuitos de iluminação;
- **2,5 mm²** – circuitos de tomadas;
- **4 mm²** – equipamentos de maior potência;
- **6 mm²** – circuitos específicos e alimentação.

Todos os cabos devem seguir as normas técnicas de segurança elétrica.

7.1.10 Eletrodutos

Os cabos serão instalados em **eletrodutos flexíveis corrugados de PVC, diâmetro nominal de 25 mm (3/4")**, instalados no forro da edificação.

O eletroduto protege os condutores e facilita manutenção futura.

7.1.11 Roldanas

Serão utilizadas **roldanas plásticas com prego**, dimensões aproximadas **30 x 30 mm**, para fixação em instalações aparentes.

7.1.12 Quadro de distribuição

Será instalado **quadro de distribuição de energia embutido**, com capacidade para até **12 disjuntores**, contendo barramento interno.

Este quadro fará a distribuição da energia elétrica para todos os circuitos da edificação.

7.1.13 Sistema de aterramento

A instalação elétrica possuirá **sistema de aterramento completo**, composto por:

- haste metálica copperweld de **5/8" x 2,40 m**;
- conectores apropriados;
- caixa de inspeção em PVC.

O sistema protege os usuários contra choques elétricos.

7.1.16 Quadro de medição

Será instalado **quadro geral de medição de energia**, para um medidor, do tipo sobrepor.
Este equipamento receberá a ligação da concessionária de energia.

7.2 Instalações hidráulicas

Serão executadas **instalações de água fria** utilizando tubulações de **PVC soldável**.

Principais componentes:

- tubos de **20 mm e 25 mm**;
- joelhos de **90 graus**;
- conexões tipo "T";
- adaptadores com rosca para ligação de aparelhos.

As tubulações serão instaladas em ramais e sub-ramais de distribuição de água.

7.3 Instalações sanitárias

O sistema de esgoto será executado com **tubos de PVC para esgoto predial**, nas seguintes dimensões:

- **100 mm** – ramais principais;
- **50 mm** – ramais secundários;
- **40 mm** – ligações de aparelhos.

Também serão instalados:

- ralos sifonados;
- caixas sifonadas;
- conexões de esgoto;
- fossa séptica e sumidouro em alvenaria.

O sistema conduzirá os efluentes até o ponto de tratamento e infiltração no solo.

8 - ESQUADRIAS

Serão instaladas portas e janelas conforme projeto arquitetônico.

Itens previstos:

- portas de madeira frisada semi-oca nas dimensões **60 x 210 cm, 70 x 210 cm, 80 x 210 cm e 90 x 210 cm**, com dobradiças, batentes e fechaduras;
- janelas de correr em **alumínio com vidro de 6 mm**;
- janelas basculantes em ferro com vidro;
- portas de correr em **vidro temperado de 10 mm**, com trilhos, puxadores e fechaduras.

As esquadrias devem garantir vedação, ventilação e iluminação natural adequadas.



9 - REVESTIMENTOS

Os revestimentos serão executados conforme especificações do projeto.

Serviços previstos:

- revestimento cerâmico em paredes internas até meia altura com peças **33 x 45 cm**;
- piso em **porcelanato 60 x 60 cm** em ambientes com área superior a 10 m²;
- rodapé cerâmico com **7 cm de altura**.
- Soleira de granito com largura= 15cm

Esses revestimentos proporcionam acabamento, proteção e facilidade de limpeza.

10 - LOUÇAS E METAIS

Serão instalados equipamentos sanitários e acessórios nos banheiros e cozinha.

Principais itens:

- vaso sanitário com caixa acoplada;
- vaso sanitário adaptado para **Pessoa com Deficiência (PcD)**;
- lavatório suspenso em louça branca;
- torneira cromada tipo monocomando;
- assento sanitário para PcD;
- bancada em mármore com cuba de aço inox;
- acessórios metálicos para banheiro;
- tanque plástico de **23 litros**.

Esses elementos garantem funcionamento adequado das instalações sanitárias.

11 - COBERTURA

A cobertura será composta por **estrutura de madeira com telhas cerâmicas**.

Serviços previstos:

- estrutura de madeira com **ripas, caibros e terças**;
- telhamento com telha cerâmica tipo capa e canal;
- cumeeira assentada com argamassa;
- forro em **réguas de PVC frisado** com estrutura de fixação;
- acabamentos de forro;
- calhas em chapa de aço galvanizado;
- rufos e pingadeiras de concreto.

Esses elementos garantem proteção da edificação contra chuva e insolação.

12 - PINTURA

A pintura será executada após a preparação das superfícies.

Serviços previstos:

- aplicação de **fundo selador acrílico**;
- emassamento com **massa acrílica em duas demãos**;
- pintura com **tinta látex acrílica premium em duas demãos**;
- impermeabilização de madeira com tinta à base de alcatrão;
- pintura a óleo em portas de madeira.

Essas etapas garantem proteção e acabamento das superfícies.

13 - PAISAGISMO

Será executado paisagismo na área externa da edificação.

Itens previstos:

- plantio de **grama esmeralda em placas**;
- plantio de **palmeira veitchia**;
- plantio de **helicônia papagaio**.

Esses elementos melhoram o aspecto visual e o conforto ambiental do espaço.

14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão executados serviços adicionais para finalização da obra:

- instalação de **grade em metalon**;
- revestimento externo em **pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm**;
- instalação de **placa de letreiro em ACM (alumínio composto)** com logomarca conforme projeto.

Esses elementos complementam o acabamento e a identificação da edificação.

15 - SERVIÇOS FINAIS

15.1 Remoção de entulho

Será realizada **carga, transporte e descarga de entulho em caminhão basculante com capacidade de 14 m³**.

O carregamento poderá ser feito com escavadeira hidráulica.

15.2 Limpeza final

Após a conclusão dos serviços será executada **limpeza geral da obra**.

Serão removidos resíduos de materiais, poeira e restos de construção, deixando o local em condições adequadas para uso.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de obra comum de engenharia sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de obra comum de engenharia cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

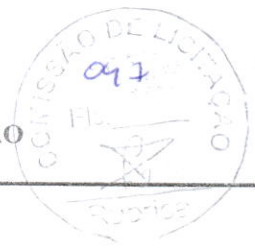
2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por menor preço global considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.



4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na melhoria do atendimento à população, garantindo melhores condições de trabalho para os servidores e possibilitando a guarda correta de documentos, equipamentos e materiais utilizados nas ações de inspeção e controle sanitário.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o

Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

A proposta deverá vir acompanhada **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, suas composições conforme projeto básico/memorial descritivo, demonstrando todo o consumo e os índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, especialmente quanto à observância da caracterização das atividades ou operações perigosas, conforme estabelecido pela legislação vigente, para fins de correta composição dos encargos trabalhistas incidentes sobre a mão de obra envolvida, com ajuste dos valores unitários de acordo com as especificações estabelecidas, em atividades com potencial risco, aplica-se a previsão legal de acréscimo remuneratório, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
- d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual e a apresentação de memorial justificando os percentuais de seu BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que descreve os custos indiretos envolvidos na execução de obras e serviços, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- e) **Curva ABC**, elaborada com base na planilha orçamentária apresentada, demonstrando a representatividade percentual dos materiais, serviços e equipamentos que compõem o custo total da proposta, devidamente classificados nas categorias A, B e C, conforme sua relevância financeira. A Curva ABC deverá ser apresentada em via digitalizada ou em formato PDF, com assinatura eletrônica do responsável técnico, de modo a permitir à Administração a análise da concentração dos custos e a verificação da adequação orçamentária da proposta.
- f) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o edital**.

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

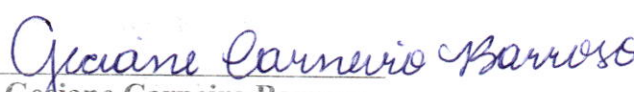
Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

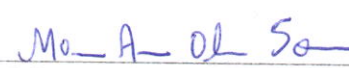
Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

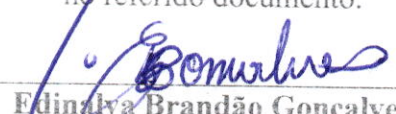
pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


Geiziane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP nº 191948843-0

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


Edinara Brandão Gonçalves
Prefeita Municipal